

DECRETO Nº 15556/2019

Altera o limite máximo para realização por despesa de pequeno vulto do Regime de Adiantamento.

Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do limite máximo estabelecido no Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipl n.º 2174/2017 passa a ser de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais), de acordo com o Decreto Federal n.º 9412, de 18 de junho de 2018.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos,
Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do
ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.**

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças